# NACIONAL FIDC

CNPJ: 41.240.074/0001-82

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Condomínio:** | Aberto | **Administrador:** | Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| **Prazo:** | Indeterminado | **Gestor:** | TYR Gestão de Recursos Ltda. |
| **Data de Registro:** | 30/jun/2021 | **Custodiante:** | Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| **Classes:** | Sênior e Subordinadas | **Consultora:** | Personalite Securitizadora S.A. |
| | | **Agente de Cobrança:** | Personalite Securitizadora S.A. |

| | |
|---|---|
| **Política de Investimento:** | **Direitos Creditórios –** O Fundo deverá, após 90 (noventa) dias contados da primeira Data de Subscrição Inicial do Fundo, observar a Alocação Mínima de 50,0% (cinquenta por cento) do Patrimônio Líquido em Direitos Creditórios. Os Direitos Creditórios a serem adquiridos por este Fundo caracterizam-se por ser originados de operações realizadas entre Cedentes e seus respectivos Devedores, que tenham domicílio ou sede no país, nos segmentos industrial, comercial, imobiliário, agrícola, financeiro, hipotecário, de arrendamento mercantil e de serviços em geral;<br>**Ativos Financeiros –** o remanescente do Patrimônio Líquido, que não for aplicado em Direitos Creditórios, poderá ser mantido em moeda corrente nacional ou aplicado nos seguintes Ativos Financeiros: a) títulos de emissão do Tesouro Nacional; b) operações compromissadas exclusivamente com lastro em títulos públicos federais; c) certificados de depósito bancário, de instituições que tenha classificação de risco equivalente a "A", em escala nacional, atribuída por agência de classificação de risco habilitada para atuar no país; e d) cotas de fundos de investimento de renda fixa, os quais poderão ser administrados e/ou geridos pela Administradora, Gestora, Custodiante ou quaisquer de suas partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto; |
| **Critérios de Elegibilidade:** | **Critérios de Elegibilidade:** O Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios que atendam, exclusiva e cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade: ii) devem ser de Devedores que, na Data da Aquisição e Pagamento, não apresentem qualquer valor em atraso há mais de 15 (quinze) dias corridos com o Fundo; iii) tenham a taxa mínima de cessão correspondente a 120% (cento e vinte por cento) da taxa CDI OVER, exceto no caso de renegociação de dívida; iv) o FUNDO somente adquirirá Direitos Creditórios cuja data de vencimento não seja superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias; v) o Fundo somente adquirirá Direitos Creditórios com prazos de vencimento que não levem o prazo médio da carteira de Direitos Creditórios a ser superior a 90 (noventa) dias;<br>O enquadramento dos Direitos Creditórios que o Fundo pretenda adquirir aos Critérios de Elegibilidade será verificado e validado pelo Custodiante no momento de cada cessão; |
| **Condição de Cessão:** | **Condições de Cessão:** Os Direitos Creditórios a serem cedidos ao Fundo deverão atender às seguintes Condições de Cessão, considerada pro forma a cessão a ser realizada: a) os Direitos Creditórios devem ser de legítima e exclusiva titularidade de cada Cedente, bem como devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza; b) os Direitos Creditórios Cedidos adquiridos de um mesmo Cedente poderão representar no máximo 20,0% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido; c) até 10,0% (dez por cento) do PL poderão ser representados por Direitos Creditórios de Devedores/Sacados pertencentes ao mesmo Grupo Econômico; d) até 50,0% (cinquenta por cento) do Patrimônio Líquido poderão ser representados por cheques; e) até 100,0% (cem por cento) do Patrimônio Líquido poderão ser representados por duplicatas; f) até 20,0% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido poderão ser representados por Cédulas de Crédito Bancário;<br>A Consultora Especializada será responsável pela verificação do atendimento dos Direitos Creditórios às Condições de Cessão, previamente à cessão dos Direitos Creditórios ao Fundo; |
| **Resgates:** | As Cotas poderão ser resgatadas a qualquer tempo, sem período de carência, por meio de solicitação encaminhada à Administradora, observadas às condições dos itens previstos em Regulamento;<br>Cada resgate será pago no dia seguinte ao seu pedido, em ordem cronológica de recebimento, desde que haja disponibilidade de caixa. Caso não haja disponibilidade de caixa, o pagamento poderá ser de no máximo 30 (trinta) dias corridos, contados da data de solicitação do resgate à Administradora;<br>As Cotas Subordinadas Júnior poderão ser resgatadas antes do resgate das Cotas Subordinadas Mezanino e das Cotas Seniores, depois de transcorrido um prazo mínimo de 60 (sessenta) dias contado do pedido de resgate, salvo hipótese prevista no item 17.1.8.3 do Regulamento e desde que não levem ao descumprimento da Razão de Garantia; |
| **Subordinação:** | O Fundo terá como razão de garantia o percentual mínimo de 167,67% (cento e sessenta e sete vírgula sessenta e sete por cento). Isso significa que, no mínimo, 40,0% (quarenta por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo deve ser representado por Cotas Subordinadas em circulação (o "Índice de Subordinação");<br>O Fundo terá como razão de garantia mezanino o percentual mínimo de 125,0% (cento e vinte e cinco por cento). Isso significa que, no mínimo, 20,0% (vinte por cento) do Patrimônio representado por Cotas Subordinadas em circulação deve ser representado por Cotas Subordinadas Júnior (o "Índice de Subordinação Junior"); |
| **Nº de Cotistas:** | Cotas Seniores: 6; e Cotas Subordinadas: 38 (em jun/2023); |

**Regulamento:** 12/jun/2023

## Ratings

| **Classes** | **2T23 (atual)** | **1T23** | **4T22** | **Out/21 (inicial)** |
|---|---|---|---|---|
| **Seniores** | **brBB+**(sf)<br>**Persp. Negativa** | **brBBB+**(sf)<br>**Persp. Negativa** | **brBBB+**(sf)<br>**Persp. Negativa** | **brA-**(sf)<br>Estável |
| **Subordinadas Mezanino** | **brB-**(sf)<br>**Persp. Negativa** | **brBB**(sf)<br>**Persp. Negativa** | **brBB**(sf)<br>**Persp. Negativa** | **brBB+**(sf)<br>Estável |
| **Classe** | **2T23 (atual)** | **1T23** | **4T22** | **Mai/22 (inicial)** |
| **Subordinadas Júnior** | **brCC**(sf)<br>**Persp. Negativa** | **brCCC**(sf)<br>**Persp. Negativa** | **brCCC**(sf)<br>**Persp. Negativa** | **brB-**(sf)<br>Estável |

**Validade dos Ratings:** 18/ago/2024

## Analistas

Thamires de Souza
Tel.: 55 11 3377 0728
thamires.souza@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

## FUNDAMENTOS DOS RATINGS

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 30 de agosto de 2023, rebaixou, de '**brBBB+**(sf)' para '**brBB+**(sf)' o rating das Cotas Seniores, de '**brBB**(sf)' para '**brB-**(sf)' a classificação das Cotas Subordinadas Mezanino e de '**brCCC**(sf)' para '**brCC**(sf)' o rating das Cotas Subordinadas Júnior do Nacional Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (Nacional FIDC / Fundo). As classificações possuem perspectiva **negativa**.

O rebaixamento sobre as Cotas classificadas do Nacional FIDC decorre do aumento de créditos vencidos, que ao final de jun/23, estava com participação de 63,5% sobre o PL e da provisão para devedores duvidosos (PDD) de 30,6% do

PL, no mesmo período, refletido, sobretudo na rentabilidade das Cotas Seniores (-40,6% no 2T23) desse Fundo. Adicionalmente, foi considerado no rebaixamento as mudanças regulamentares ocorridas no período, como aumento dos percentuais do maior Cedente (de 8,5% para 20,0% do PL), do maior Sacado (de 5,0% para 10,0% do PL), de CCBs (de 10,0% para 20,0% do PL) e da redução da subordinação para as Cotas Subordinadas Mezanino (de 37,5% para 20,0% do PL) e da exclusão de outros limites de participação (10 maiores Cedentes, 5 maiores Sacados, CCIs ou contratos, serviços e operações a performar).

Esta ação de rating levou em consideração o desempenho do Fundo no 2º trimestre de 2023 (2T23), e as classificações continuam pautadas nos aspectos estruturais e de desempenho apresentados no relatório inicial das Cotas do Fundo e naqueles de monitoramentos trimestrais anteriores a este.

A Austin Rating observará o comportamento do total de créditos em atraso do Fundo nos próximos períodos, assim como as empresas que entraram com o pedido de recuperação judicial recentemente e daquelas que apresentaram dificuldades financeiras nos últimos meses. Ademais, essa agência acompanhará a negociação dos créditos provenientes dessas empresas e, se haverá a entrada de garantias efetivas que possam favorecer a recuperação dos créditos, conforme informado pelos representantes da Gestora.

No dia 12 de junho de 2023, foram realizadas diversas mudanças no Regulamento do Nacional FIDC. Tais alterações foram: a) alterações dos itens 8.1.2, 9.3., 11.1 inciso IV, 12.1, 15.3.2, 15.4.1, alínea e), 16.6.1, 17.2 do Regulamento do Fundo; b) exclusão do item 9.3, com a respectiva renumeração dos itens subsequentes do Regulamento e a respectiva alteração do item 9.2 do Regulamento; c) exclusão do item 25.2 a) e a renumeração e alteração do novo item 25.2, alíneas a) e e) do Regulamento; e d) alteração do Anexo I do Regulamento;

## Perspectiva Negativa e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A perspectiva negativa indica a possibilidade de rebaixamento das classificações no médio e longo prazo, o que se dá em razão dos fatores anteriormente comentados. Apesar da tendência de rebaixamento, a perspectiva poderá ser removida e as classificações afirmadas, caso, entre outros possíveis eventos futuros, a carteira do Fundo venha a apresentar níveis reduzidos de prazos, inadimplência e provisionamento, especialmente aquelas com efeito expressivo sobre a rentabilidade das Cotas.

## ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

As tabelas a seguir poderão ser preenchidas com os seguintes códigos: “Enq.”: enquadrado; “Desenq.”: não enquadrado; “IN”: informação não enviada; “-”: não se aplica; “Alcanç.”: alcançado.

| Enquadramento ao Regulamento (*) | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Descrição/ Datas** | **Parâmetro** | **29/7/22** | **31/8/22** | **30/9/22** | **31/10/22** | **30/11/22** | **30/12/22** | **31/1/23** | **28/2/23** | **31/3/23** | **28/4/23** | **31/5/23** | **30/6/23** |
| Créditos | Mín. 50,0% do PL | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. |
| Cotas Subordinadas (Mezanino + Júnior) | Mín. 40,0% do PL | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. |
| Cotas Subordinadas Júnior | Mín. 8,0% do PL | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. |
| Maior Cedente | Máx. 20,0% do PL | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. | Desenq. | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. |
| Maior Devedor (Grupo econômico) | Máx. 10,0% do PL | IN | IN | IN | IN | IN | IN | IN | IN | IN | IN | IN | IN |
| Duplicatas | Máx. 100,0% do PL | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. |
| Cheques | Máx. 50,0% do PL | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. |
| CCBs | Máx. 20,0% do PL | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Prazo médio | 90 dias | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. |
| Recompras | Máx. 25,0% da Carteira | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. |
| Créditos vencidos e não pagos a mais de 30 dias | Máx. 40,0% do PL | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. | Desenq. | Enq. | Desenq. | Enq. | Desenq. | Desenq. |
| Benchmark Cotas Seniores | 100,0% do CDI + 3,5% a.a. | Alcanç. | Alcanç. | Alcanç. | Alcanç. | Alcanç. | Alcanç. | Alcanç. | Alcanç. | Alcanç. | Alcanç. | Alcanç. | Alcanç. |
| Benchmark Cotas Sub. Mezanino | 100,0% do CDI + 4,0% a.a. | Alcanç. | Alcanç. | Alcanç. | Alcanç. | Alcanç. | Alcanç. | Alcanç. | Alcanç. | Alcanç. | Alcanç. | Alcanç. | Alcanç. |

Elaborado por Austin Rating com base nos dados fornecidos pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. / (*) A Austin Rating não recebeu os dados referentes às concentrações de Cedentes e Sacados/Devedores por Grupo Econômico, o que a impossibilitou verificar o enquadramento em relação a esses limites definidos em Condições de Cessão. Por CNPJ, o Fundo manteve-se abaixo dos limites máximos definidos para Cedentes e Devedores, inclusive por Grupos de maiores. Para a verificação dos limites acima, foi considerado o “Valor Justo” dos créditos, em conformidade com a apuração feita pela Singulare.

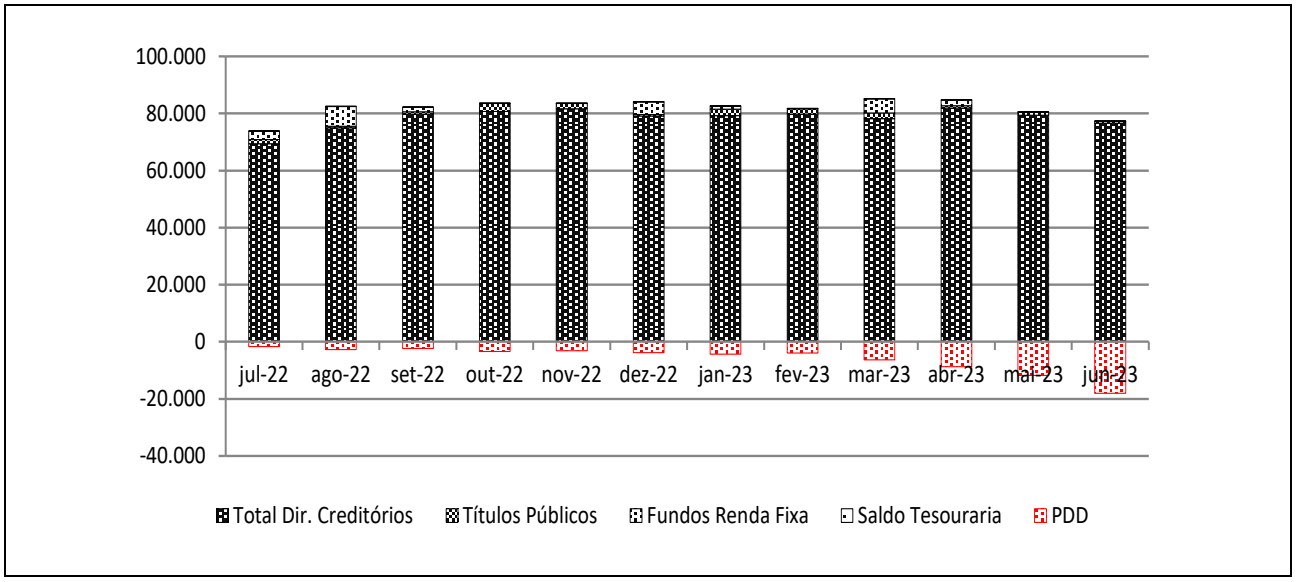
| Composição da Carteira (R$ Mil) | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Descrição/ Datas** | **29/7/22** | **31/8/22** | **30/9/22** | **31/10/22** | **30/11/22** | **30/12/22** | **31/1/23** | **28/2/23** | **31/3/23** | **28/4/23** | **31/5/23** | **30/6/23** |
| Direitos Creditórios | 51.201 | 58.072 | 64.869 | 64.260 | 61.475 | 58.697 | 58.409 | 50.458 | 57.978 | 51.352 | 45.607 | 39.235 |
| Créditos Vencidos | 18.195 | 16.897 | 14.878 | 16.508 | 20.185 | 20.395 | 20.793 | 29.380 | 20.196 | 30.633 | 33.756 | 37.408 |
| **Total Dir. Creditórios** | **69.395** | **74.969** | **79.747** | **80.768** | **81.660** | **79.092** | **79.202** | **79.838** | **78.174** | **81.985** | **79.364** | **76.643** |
| Títulos Públicos | 1.458 | 621 | 811 | 2.707 | 1.879 | 539 | 2.365 | 1.888 | 1.972 | 685 | 1.077 | 561 |
| Fundos Renda Fixa | 3.020 | 6.835 | 1.583 | 0 | 0 | 4.461 | 1.030 | 2 | 5.030 | 2.062 | 5 | 5 |
| Saldo Tesouraria | 5 | 5 | 4 | 5 | 3 | 5 | 4 | 3 | 2 | 4 | 3 | 4 |
| **Total Geral da Carteira** | **73.878** | **82.429** | **82.145** | **83.480** | **83.542** | **84.097** | **82.600** | **81.731** | **85.177** | **84.736** | **80.448** | **77.213** |
| PDD | -1.702 | -2.678 | -2.277 | -3.423 | -3.111 | -3.841 | -4.383 | -3.913 | -6.352 | -8.756 | -11.785 | -18.008 |

**Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

| Composição da Carteira (% do PL) | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Descrição/ Datas** | **29/7/22** | **31/8/22** | **30/9/22** | **31/10/22** | **30/11/22** | **30/12/22** | **31/1/23** | **28/2/23** | **31/3/23** | **28/4/23** | **31/5/23** | **30/6/23** |
| Direitos Creditórios | 71,1% | 72,3% | 81,7% | 80,6% | 77,8% | 73,9% | 74,4% | 64,8% | 73,7% | 67,7% | 67,1% | 66,6% |
| Créditos Vencidos | 25,3% | 21,0% | 18,7% | 20,7% | 25,5% | 25,7% | 26,5% | 37,7% | 25,7% | 40,4% | 49,7% | 63,5% |
| **Total Dir. Creditórios** | **96,3%** | **93,3%** | **100,4%** | **101,4%** | **103,3%** | **99,5%** | **100,9%** | **102,5%** | **99,4%** | **108,1%** | **116,7%** | **130,1%** |
| Títulos Públicos | 2,0% | 0,8% | 1,0% | 3,4% | 2,4% | 0,7% | 3,0% | 2,4% | 2,5% | 0,9% | 1,6% | 1,0% |
| Fundos Renda Fixa | 4,2% | 8,5% | 2,0% | 0,0% | 0,0% | 5,6% | 1,3% | 0,0% | 6,4% | 2,7% | 0,0% | 0,0% |
| Saldo Tesouraria | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% |
| **Total Geral da Carteira** | **102,5%** | **102,6%** | **103,5%** | **104,8%** | **105,7%** | **105,8%** | **105,3%** | **104,9%** | **108,3%** | **111,8%** | **118,3%** | **131,1%** |
| PDD | -2,4% | -3,3% | -2,9% | -4,3% | -3,9% | -4,8% | -5,6% | -5,0% | -8,1% | -11,5% | -17,3% | -30,6% |

**Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

**Composição da Carteira**




| Prazo Médio (*) | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Descrição/ Datas** | **29/7/22** | **31/8/22** | **30/9/22** | **31/10/22** | **30/11/22** | **30/12/22** | **31/1/23** | **28/2/23** | **31/3/23** | **28/4/23** | **31/5/23** | **30/6/23** |
| Prazo Médio (dias úteis) | 42 | 38 | 46 | 39 | 39 | 42 | 36 | 44 | 48 | 46 | 46 | 38 |

(*) posição no último dia útil do mês. / **Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

| Natureza dos Direitos Creditórios (R$ e % do PL) (*) | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Descrição/ Datas** | **29/7/22** | **31/8/22** | **30/9/22** | **31/10/22** | **30/11/22** | **30/12/22** | **31/1/23** | **28/2/23** | **31/3/23** | **28/4/23** | **31/5/23** | **30/6/23** |
| Duplicatas | 68.176.443 | 74.590.676 | 78.516.830 | 79.525.256 | 80.734.399 | 78.587.736 | 78.660.072 | 79.629.491 | 78.028.899 | 82.374.723 | 80.457.293 | 77.711.811 |
| % PL | 94,6% | 92,9% | 98,9% | 99,8% | 102,1% | 98,9% | 100,3% | 102,2% | 99,2% | 108,7% | 118,3% | 131,9% |
| Contratos | 787.062 | 0,0 | 768.259 | 791.859 | 660.000 | 400.000 | 400.000 | - | - | - | - | - |
| % PL | 1,1% | 0,0% | 1,0% | 1,0% | 0,8% | 0,5% | 0,5% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% |
| Cheques | 431.988 | 378.100 | 462.010 | 451.033 | 265.179 | 104.259 | 141.892 | 208.268 | 144.947 | 65.514 | 3.000 | 78.314 |
| % PL | 0,6% | 0,5% | 0,6% | 0,6% | 0,3% | 0,1% | 0,2% | 0,3% | 0,2% | 0,1% | 0,0% | 0,1% |

(*) Os índices foram calculados pelo Valor Presente dos Direitos Creditórios de Cedentes e Sacados e, portanto, não levam em consideração as provisões e baixas (*write-off*) eventualmente constituídos sobre esses. / **Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

| Recompras (R$ e % do PL) | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Descrição/ Datas | 29/7/22 | 31/8/22 | 30/9/22 | 31/10/22 | 30/11/22 | 30/12/22 | 31/1/23 | 28/2/23 | 31/3/23 | 28/4/23 | 31/5/23 | 30/6/23 |
| Recompras | 5.970.674 | 1.336.033 | 9.151.236 | 4.268.310 | 6.769.142 | 1.400.441 | 6.952.573 | 5.717.915 | 15.064.978 | 3.828.023 | 5.432.649 | 2.886.508 |
| % PL | 8,3% | 1,7% | 11,5% | 5,4% | 8,6% | 1,8% | 8,9% | 7,3% | 19,2% | 5,0% | 8,0% | 4,9% |
| % Carteira | 8,1% | 1,6% | 11,1% | 5,1% | 8,1% | 1,7% | 8,4% | 7,0% | 17,7% | 4,5% | 6,8% | 3,7% |

**Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

| Índices de Atraso (% do PL) | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Descrição/ Datas | 29/7/22 | 31/8/22 | 30/9/22 | 31/10/22 | 30/11/22 | 30/12/22 | 31/1/23 | 28/2/23 | 31/3/23 | 28/4/23 | 31/5/23 | 30/6/23 |
| Total Vencidos / PL | 25,3% | 21,0% | 18,7% | 20,7% | 25,5% | 25,7% | 26,5% | 37,7% | 25,7% | 40,4% | 49,7% | 63,5% |
| Vencidos > 15 dias / PL | 9,6% | 12,9% | 10,3% | 7,2% | 13,6% | 15,9% | 17,4% | 21,5% | 19,3% | 33,2% | 41,0% | 60,5% |
| Até 15 dias / PL | 15,6% | 8,1% | 8,4% | 13,6% | 11,9% | 9,7% | 9,1% | 16,2% | 6,4% | 7,2% | 8,6% | 3,0% |
| De 16 a 30 dias / PL | 6,6% | 6,5% | 7,1% | 2,2% | 6,9% | 6,1% | 6,9% | 13,6% | 3,1% | 15,1% | 6,3% | 10,7% |
| De 31 a 60 dias / PL | 1,0% | 4,3% | 0,7% | 2,1% | 3,7% | 4,7% | 3,8% | 4,9% | 11,0% | 4,4% | 16,9% | 13,8% |
| De 61 a 90 dias / PL | 0,9% | 0,5% | 0,9% | 0,6% | 0,1% | 2,5% | 4,3% | 0,9% | 2,2% | 9,0% | 6,1% | 18,1% |
| De 91 a 120 dias / PL | 1,0% | 0,7% | 0,1% | 0,6% | 0,6% | 0,1% | 0,0% | 0,0% | 0,9% | 2,2% | 9,2% | 5,9% |
| De 121 a 180 dias / PL | 0,1% | 0,8% | 1,6% | 0,9% | 0,7% | 1,0% | 0,3% | 0,0% | 0,0% | 0,9% | 1,7% | 10,4% |
| Acima de 180 dias / PL | 0,0% | 0,1% | 0,1% | 0,6% | 1,5% | 1,5% | 2,1% | 2,1% | 2,1% | 1,5% | 0,8% | 1,6% |

**Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

| Concentração entre os maiores Cedentes e Sacados (% do PL) (*) | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Descrição/ Datas | 29/7/22 | 31/8/22 | 30/9/22 | 31/10/22 | 30/11/22 | 30/12/22 | 31/1/23 | 28/2/23 | 31/3/23 | 28/4/23 | 31/5/23 | 30/6/23 |
| Maior Cedente | 9,3% | 9,3% | 9,8% | 10,0% | 10,2% | 9,9% | 9,9% | 9,5% | 9,4% | 9,6% | 10,9% | 12,7% |
| 5 maiores Cedentes | 36,0% | 37,9% | 42,0% | 42,3% | 44,5% | 38,1% | 40,5% | 41,2% | 36,7% | 36,1% | 39,8% | 45,0% |
| 10 maiores Cedentes | 56,8% | 56,2% | 58,7% | 58,6% | 61,1% | 57,1% | 56,0% | 58,2% | 52,3% | 51,3% | 56,6% | 64,9% |
| 20 maiores Cedentes | 78,5% | 77,2% | 79,2% | 78,9% | 83,2% | 81,2% | 78,6% | 82,0% | 75,2% | 76,8% | 83,8% | 95,9% |
| Maior Sacado | 5,8% | 5,9% | 6,7% | 6,8% | 7,0% | 7,2% | 9,2% | 9,0% | 9,1% | 7,3% | 8,2% | 9,6% |
| 5 maiores Sacados | 22,5% | 22,5% | 27,2% | 25,7% | 25,4% | 25,3% | 30,3% | 29,4% | 24,1% | 22,4% | 25,3% | 29,4% |
| 10 maiores Sacados | 37,7% | 35,8% | 40,6% | 37,6% | 38,9% | 38,3% | 43,1% | 42,6% | 36,2% | 35,1% | 39,5% | 46,1% |
| 20 maiores Sacados | 55,6% | 54,9% | 60,3% | 55,8% | 57,7% | 58,5% | 59,0% | 60,6% | 54,7% | 54,5% | 60,6% | 70,5% |

(*) Os índices foram calculados pelo Valor Presente dos Direitos Creditórios de Cedentes e Sacados e, portanto, não levam em consideração as provisões e baixas (*write-off*) eventualmente constituídos sobre esses; / (1) Cumpre mencionar a participação de créditos cedidos por securitizadoras, o que não é bem-visto pela Austin Rating. Ao final de jun/23, suas participações eram de 3,4% e 2,4% do PL do Fundo. / **Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

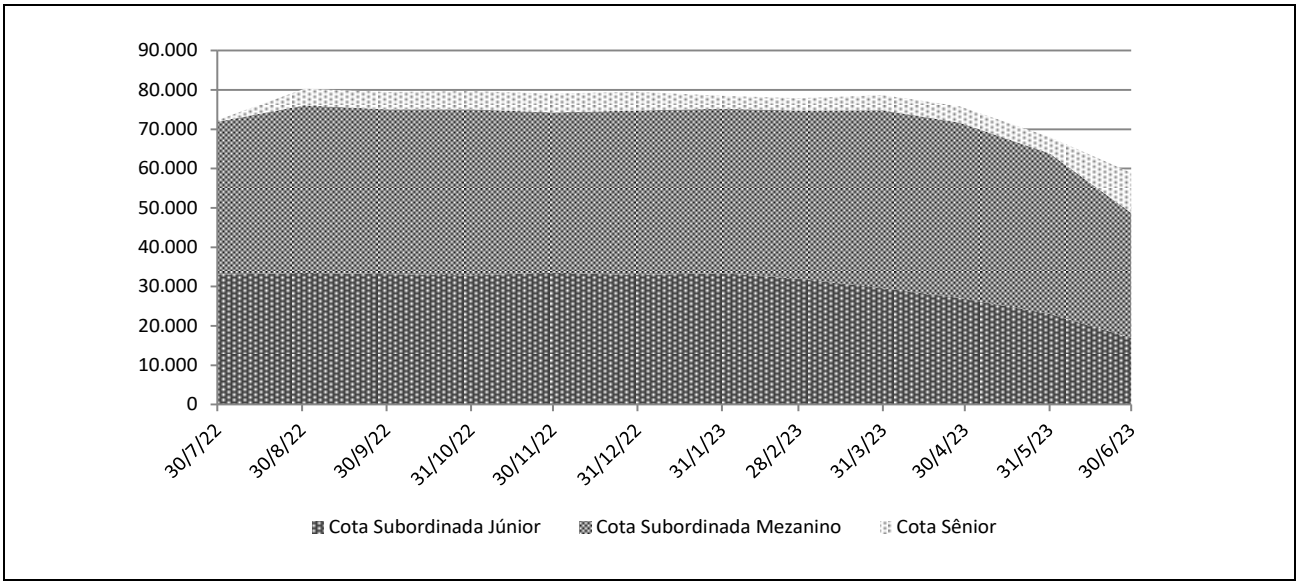
| Índices de Cobertura da Subordinação Disponível para as Cotas Seniores (Vezes) (*) | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Descrição/ Datas | 29/7/22 | 31/8/22 | 30/9/22 | 31/10/22 | 30/11/22 | 30/12/22 | 31/1/23 | 28/2/23 | 31/3/23 | 28/4/23 | 31/5/23 | 30/6/23 |
| PL Sub / maior Cedente | 10,7 | 10,2 | 9,7 | 9,4 | 9,2 | 9,5 | 9,7 | 10,1 | 10,2 | 9,8 | 8,6 | 6,5 |
| PL Sub / 5 maiores Cedentes | 2,8 | 2,5 | 2,3 | 2,2 | 2,1 | 2,5 | 2,4 | 2,3 | 2,6 | 2,6 | 2,4 | 1,8 |
| PL Sub / 10 maiores Cedentes | 1,8 | 1,7 | 1,6 | 1,6 | 1,5 | 1,6 | 1,7 | 1,6 | 1,8 | 1,8 | 1,7 | 1,3 |
| PL Sub / 20 maiores Cedentes | 1,3 | 1,2 | 1,2 | 1,2 | 1,1 | 1,2 | 1,2 | 1,2 | 1,3 | 1,2 | 1,1 | 0,9 |
| PL Sub / maior Sacado | 17,2 | 16,2 | 14,0 | 13,8 | 13,3 | 13,1 | 10,4 | 10,6 | 10,4 | 12,9 | 11,4 | 8,6 |
| PL Sub / 5 maiores Sacados | 4,4 | 4,2 | 3,5 | 3,7 | 3,7 | 3,7 | 3,2 | 3,3 | 3,9 | 4,2 | 3,7 | 2,8 |
| PL Sub / 10 maiores Sacados | 2,6 | 2,6 | 2,3 | 2,5 | 2,4 | 2,5 | 2,2 | 2,2 | 2,6 | 2,7 | 2,4 | 1,8 |
| PL Sub / 20 maiores Sacados | 1,8 | 1,7 | 1,6 | 1,7 | 1,6 | 1,6 | 1,6 | 1,6 | 1,7 | 1,7 | 1,5 | 1,2 |

(*) Os índices foram calculados pelo Valor Presente dos Direitos Creditórios de Cedentes e Sacados e, portanto, não levam em consideração as provisões e baixas (*write-off*) eventualmente constituídos sobre esses. / **Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

| Evolução do PL (R$ Mil) | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Datas | Cotas Seniores | | | Cotas Sub. Mezanino | | | Cotas Sub. Júnior | | | | Sub. Total (% PL) | Total (R$ Mil) |
| | Quant. | $ / Unid. (R$ Mil) | $ Total (R$ Mil) | Quant. | $ / Unid. (R$ Mil) | $ Total (R$ Mil) | Quant. | $ / Unid. (R$ Mil) | $ Total (R$ Mil) | Sub. Jr (%) | | |
| 30/6/23 | 310 | 33 | 10.168 | 946 | 34 | 31.750 | 863 | 20 | 16.980 | 28,8% | 82,7% | 58.897 |
| 31/5/23 | 129 | 32 | 4.167 | 1.231 | 33 | 40.749 | 863 | 27 | 23.070 | 33,9% | 93,9% | 67.986 |
| 28/4/23 | 130 | 32 | 4.150 | 1.366 | 33 | 44.535 | 893 | 30 | 27.125 | 35,8% | 94,5% | 75.810 |
| 31/3/23 | 122 | 31 | 3.852 | 1.406 | 32 | 45.240 | 893 | 33 | 29.564 | 37,6% | 95,1% | 78.656 |
| 28/2/23 | 103 | 31 | 3.177 | 1.348 | 32 | 42.703 | 904 | 35 | 32.019 | 41,1% | 95,9% | 77.899 |
| 31/1/23 | 107 | 31 | 3.281 | 1.336 | 31 | 41.774 | 969 | 34 | 33.403 | 42,6% | 95,8% | 78.458 |
| 30/12/22 | 157 | 30 | 4.729 | 1.357 | 31 | 41.796 | 969 | 34 | 32.954 | 41,5% | 94,0% | 79.479 |
| 30/11/22 | 162 | 30 | 4.820 | 1.343 | 30 | 40.710 | 984 | 34 | 33.526 | 42,4% | 93,9% | 79.056 |
| 31/10/22 | 159 | 29 | 4.651 | 1.410 | 30 | 42.160 | 1.000 | 33 | 32.873 | 41,3% | 94,2% | 79.684 |
| 30/9/22 | 151 | 29 | 4.362 | 1.419 | 29 | 41.851 | 1.000 | 33 | 33.187 | 41,8% | 94,5% | 79.400 |
| 31/8/22 | 150 | 29 | 4.291 | 1.465 | 29 | 42.569 | 1.061 | 32 | 33.468 | 41,7% | 94,7% | 80.328 |
| 29/7/22 | 10 | 28 | 281 | 1.357 | 29 | 38.788 | 1.061 | 31 | 32.987 | 45,8% | 99,6% | 72.056 |

**Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

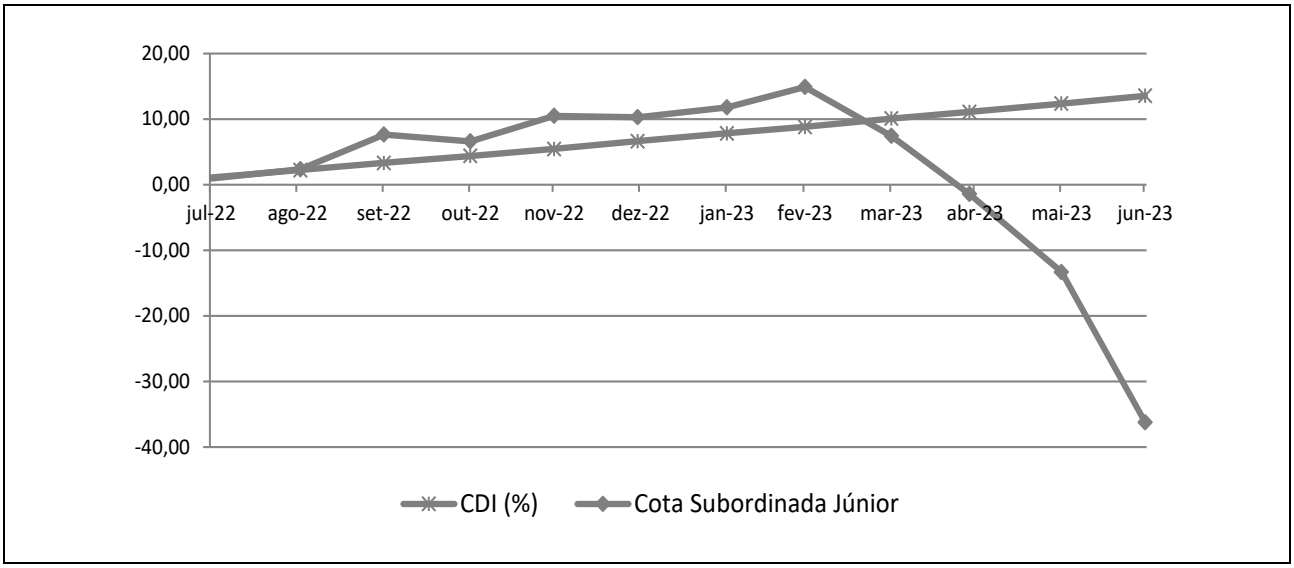
**Evolução do PL Total**




| Rentabilidade Mensal das Cotas | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Datas | CDI (%) | | Cotas Seniores (%) | | | Cotas Sub. Mezanino (%) | | | Cotas Sub. Júnior (%) | | |
| | Rent. (%) | Acum. (%) | Rent. (%) | % CDI | Acum. (%) | Rent. (%) | % CDI | Acum. (%) | Rent. (%) | % CDI | Acum. (%) |
| jun-23 | 1,07 | 13,54 | 1,38 | 128,88 | 18,04 | 1,44 | 134,46 | 19,15 | -26,40 | -2.462,64 | -36,20 |
| mai-23 | 1,12 | 12,34 | 1,47 | 130,88 | 16,43 | 1,55 | 138,43 | 17,45 | -12,05 | -1.072,73 | -13,31 |
| abr-23 | 0,92 | 11,09 | 1,20 | 130,84 | 14,75 | 1,27 | 138,37 | 15,66 | -8,25 | -898,40 | -1,44 |
| mar-23 | 1,17 | 10,08 | 1,54 | 130,89 | 13,38 | 1,63 | 138,44 | 14,20 | -6,50 | -553,34 | 7,42 |
| fev-23 | 0,92 | 8,80 | 1,20 | 130,84 | 11,67 | 1,27 | 138,37 | 12,38 | 2,79 | 304,08 | 14,89 |
| jan-23 | 1,12 | 7,81 | 1,47 | 130,88 | 10,34 | 1,55 | 138,43 | 10,97 | 1,36 | 121,32 | 11,77 |
| dez-22 | 1,12 | 6,62 | 1,47 | 130,88 | 8,74 | 1,55 | 138,43 | 9,27 | -0,20 | -17,36 | 10,27 |
| nov-22 | 1,02 | 5,43 | 1,34 | 130,86 | 7,17 | 1,41 | 138,40 | 7,60 | 3,63 | 355,71 | 10,48 |
| out-22 | 1,02 | 4,37 | 1,34 | 130,86 | 5,75 | 1,41 | 138,40 | 6,10 | -0,95 | -92,62 | 6,61 |
| set-22 | 1,07 | 3,31 | 1,40 | 130,87 | 4,36 | 1,48 | 138,41 | 4,62 | 5,16 | 481,00 | 7,63 |
| ago-22 | 1,17 | 2,22 | 1,53 | 130,87 | 2,92 | 1,62 | 138,46 | 3,09 | 1,46 | 124,84 | 2,35 |
| jul-22 | 1,03 | 1,03 | 1,37 | 131,96 | 1,37 | 1,45 | 139,78 | 1,45 | 0,88 | 85,15 | 0,88 |

**Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

**Rentabilidade Acumulada**



## INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pelo rebaixamento das classificações de risco de crédito das Cotas Seniores, das Cotas Subordinadas Mezanino e das Cotas Subordinadas Júnior do Nacional FIDC (Fundo) se reuniu, via audioconferência, no dia 30 de agosto de 2023. A reunião de Comitê está registrada na Ata Nº 20230830-4.

2. As presentes classificações estão contempladas na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: http://www.austin.com.br/escalas.

3. As classificações de risco de crédito decorrem da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: http://www.austin.com.br/metodologias.

4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.

5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).

6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Administradora e Custodiante), TYR Gestão de Recursos Ltda., (Gestora) e 2F Serviços Administrativos EIRELI. (Consultora e Agente de Cobrança). Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco de crédito preliminar. Dentre as informações utilizadas para esta análise, Regulamento do Fundo e aberturas completas da carteira de Direitos Creditórios e demais ativos, em diferentes datas.

8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.

9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.

10. As classificações das Cotas serão revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.

11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta serviço relacionado ao rating de Qualidade de Gestão para a TYR Gestão de Recursos Ltda., a gestora do Fundo. Nesta data, a prestação de serviços da Austin Rating para a Administradora / Custodiante do Fundo se dá em relação ao rating de qualidade de gestão de sua área de gestão de recursos. Essa agência também classifica cotas de outros fundos dos quais a Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. é Administradora e/ou Custodiante, que, porém, são serviços prestados de forma indireta. Nesta data, a Austin Rating não atribui ratings para a Consultora Especializada e/ou outras partes a esta relacionadas.

13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.

14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.

15. As classificações foram comunicadas ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 31 de agosto de 2023. A versão original do relatório foi enviado a essas partes, também via e-mail, na mesma data. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e nem promovida alteração nas classificações atribuídas inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.

16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

**DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS**

**A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS.** As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA.** As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS.** As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS.** A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

**OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO.** As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO.** Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

**OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS.** Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

**OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO.** As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, tampouco pela classificação atribuída.

**A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO**.

**EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.**

© 2023 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**